

CLUBE DE TIRO LAGOA DA PRATA
END. FAZENDA LAGOA FEIA S/N, ZONA RURAL, LAGOA DA PRATA – MG
CNPJ: 13.620.759/0001-19
CR: 83159

REGULAMENTO GERAL DO CAMPEONATO DE CPR (CARABINA, PISTOLA E RIFLE) DO CLUBE DE TIRO LAGOA DA PRATA 2025

CAPÍTULO I FINALIDADE

Art. 1º Regular o Campeonato Social (Regional) de CPR (Carabina, Pistola e Rifle), disciplinando as provas que acontecerão no **CTLP**

CAPÍTULO II OBJETIVOS

Art. 2º Incentivar a prática do Tiro Esportivo, em âmbito regional e estadual.

Art. 3º Difundir a prática do Tiro Esportivo visando a captação de novos valores, com potencialidades para o desenvolvimento das disciplinas de Carabina, Pistola, Revólver e Rifle.

CAPÍTULO III DEFINIÇÕES, CATEGORIAS E PREMIAÇÃO

Art. 4º Para fins deste regulamento são adotadas as seguintes definições, conceitos e atribuições:

I- Local de prova: local que sediará as provas do campeonato, que no caso é a sede do Clube de Tiro Lagoa da Prata;

II- Delegado: pessoa nomeada pela Diretoria do CTLP para acompanhar o desenvolvimento das provas, conferir anotações, e resolver demais situações que vierem a acontecer. Terá amplos poderes para tal, individualmente ou em conjunto da diretoria, que lhe prestará apoio técnico e logístico.

III- Etapa: É cada fase do Campeonato Social, num total de 9 (nove), sendo 8 (oito) denominadas oficialmente de “etapas” e 1 (uma) denominada de “Final”.

IV- Prova: Participação do atleta em cada divisão dentro de uma Etapa do Campeonato Social.

V- Modalidade: conjunto de provas de tiro esportivo que suas características contemplam o grupo denominado “CARABINA, PISTOLA E RIFLE – CPR”;

VI- Categoria: grupo onde serão divididos os atletas por idade e/ou gênero, a exemplo: “sênior” e “master” (idade); “masculino” e “damas” (gênero). Também existirá a categoria para Portadores de Deficiência;

VII- Classes: separação dos atletas levando o resultado/desempenho em consideração, a exemplo: classes A, B e C;

VIII- Disciplinas: menor grupo de atletas considerando a divisão destes em categorias e classes.

Art. 5º A princípio, o Campeonato Social de CPR será dividido em Sênior, Damas e Portadores de Deficiência, independente da pontuação (classe) ou idade (categoria).

§ 1º Os resultados de Portadores de Deficiência constarão tanto da lista de classificação geral quanto da lista especial de sua categoria;

§ 2º Com base na idade dos atletas, poderão ser divididas as categorias masculinas em “sênior” e “master”, somente se após a separação houver pelo menos 10 (dez) atletas em cada subcategoria.

§ 3º Da mesma forma, com base na pontuação/desempenho dos atletas, a divisão em classes A, B e C, só será possível, quando a divisão tiver pelo menos 10 (dez) atletas em cada classe, onde a Diretoria de Provas, levará em consideração as inscrições do exercício anterior para verificar o enquadramento.

§ 4º A divisão em classes por critério de pontuação, quando realizada, deverá ser regulamentada em ato específico, estabelecendo as faixas de pontuação para cada classe, respeitando o parágrafo anterior.

Art. 6º O Campeonato Social de Carabina, Pistola e Rifle do CTLP, no exercício de 2025, será disputado nas seguintes disciplinas e divisões:

I- *Duelo 20s – 25 Metros:*

- a) Divisão Pistola Calibre Maior;
- b) Divisão Pistola Calibre Menor;
- c) Divisão Revólver Calibre Maior;
- d) Divisão Revólver Calibre Menor;

II- *Duelo 20s Light – 10 Metros:*

- a) Divisão Pistola Calibre Maior;
- b) Divisão Pistola Calibre Menor;
- c) Divisão Pistola Optics Calibre Maior (experimental);
- d) Divisão Revólver Calibre Maior;
- e) Divisão Revólver Calibre Menor;

III- *Carabina:*

- a) Divisão Calibre Maior e Menor – 50 Metros;
- b) Divisão Calibre Menor – 25 Metros;

IV- *Benchrest* – Divisão única em calibre .22LR e inferiores.

§ 1º Estão proibidas o uso de miras óticas, optrônicas, laser e similares em todas as disciplinas e divisões acima, com exceção do Benchrest e Pistola Optics Calibre Maior, onde serão usadas lunetas e miras do tipo “red dot” respectivamente.

§ 2º Serão considerados calibres maiores e menores de acordo com o diâmetro do projétil, em relação às disciplinas e divisões acima, seguindo o critério:

a) *Calibre Maior* – qualquer munição usada em carabina, pistola, revólver ou rifle, de diâmetro igual ou superior a .32 polegadas ou 7,65 milímetros nominais;

b) *Calibre Menor* – qualquer munição usada em carabina, pistola, revólver ou rifle, de diâmetro inferior a .32 polegadas ou 7,65 milímetros nominais, com exceção dos calibres de fuzil superiores a 1620 joules.

§ 3º Quando houver divisão de classes, será tomada como base para a classificação nas classes **A, B, C**, a primeira prova que o atleta realizar no ano corrente, e para os atletas que já tenham participado do campeonato no ano anterior ao corrente, a sua classificação será de acordo com a média obtida por ele naquele ano.

§ 4º O cálculo da média será da seguinte forma: será somado todos os resultados do atleta e vividos pela quantidade de prova que ele participou para chegar a média obtida por ele. O atleta deverá obrigatoriamente permanecer durante todo o ano na mesma classe, podendo mudar apenas no início do próximo ano esportivo.

§ 5º Poderão ser editados regulamentos específicos para cada disciplina e suas divisões acima descritas.

§ 6º As divisões poderão ser revistas pela Diretoria de Provas, de ofício ou mediante requerimento de associado, para subdivisão em categorias e classes, sempre que atendidos os critérios acima.

§ 7º Quando o atleta quiser utilizar sua prova no ranking da FMGTE (Federação Mineira de Tiro Esportivo) e CBTE (Confederação Brasileira de Tiro Esportivo), deverá se atentar para o uso do equipamento e munições de acordo com os regulamentos específicos destas entidades, sendo sua responsabilidade a observância, sob pena de desclassificação.

Art. 7º Serão premiados com medalhas em cada prova os atletas que ficarem em 1º, 2º, 3º, lugares em cada categoria.

Parágrafo único. Como critério de desempate por prova, será observado a maior quantidade de acertos no “X”. Persistindo, o desempate será pela maior quantidade de acertos no 10 e assim sucessivamente. Na remota possibilidade de persistir o empate, será considerado o tempo de filiação no CTLP como último critério.

Art. 8º Para a premiação anual, serão somados os pontos obtidos nas 5 melhores provas do atirador (eliminando as demais provas) mais a final (que não pode ser eliminada) e serão premiados no final do ano os 3 melhores atletas mais bem colocados na classificação em cada Divisão, conforme art. 6º desse regulamento.

§ 1º Havendo no somatório final empate, o critério para o desempate será o seguinte:

I- Aquele que tiver alcançado mais pódios em primeiro lugar considerando todas as etapas;

II- Persistindo o empate, aquele que tiver alcançado mais pódios em segundo lugar considerando todas as etapas;

III- Persistindo o empate, aquele que tiver alcançado mais pódios em terceiro lugar considerando todas as etapas;

IV- Na remota possibilidade de existir empate em todos os critérios acima, será observado a maior pontuação de todas as etapas obtida pelo atleta, e ainda assim persistindo, aquele que tiver mais tempo de filiação no CTLP será sagrado o vencedor.

§ 2º Para participar da premiação será obrigatório a participação em no mínimo de 5 provas, mais a final.

CAPÍTULO IV DESENVOLVIMENTO, APURAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Art. 9º As provas serão exclusivamente realizadas no CTLP e deverá o atirador realizar as provas nas dependências do clube na data do evento ou se autorizado pelo DELEGADO, dependendo da justificativa do atirador, ele poderá realizar a prova em uma outra data e esse resultado validado pelo clube. Porém essa data terá que ser obrigatoriamente dentro da “janela” de realização de provas.

Parágrafo único. Considera-se “janela” o período considerado no calendário para a realização das provas de cada etapa e o agendamento deverá ser realizado 3 (três) dias úteis antes do início da janela.

Art. 10 Serão permitidas munições novas e recarregadas nas provas de CPR, desde que adequadas a cada equipamento e divisão disputada.

Art. 11 Toda prova terá um anotador e pelo menos um fiscal de linha (árbitro) que será o responsável pelos comandos aos atletas, exceto nas provas agendadas que poderão ser aplicadas com um único Delegado.

Parágrafo único. Os atiradores mais experientes, desde que disponíveis no momento e queiram, poderão ocupar a função de Delegado “*ad hoc*” nos dias de provas, sempre que houver muitos atletas participando e sob supervisão de um dos Delegados de Prova oficiais.

Art. 12 A anotação da pontuação conforme acertos aos alvos, será realizada em livro de provas próprio com a assinatura do atleta após a conferência dos disparos realizados.

Parágrafo único. Haverá sempre um registro por prova podendo ser anotadas agrupadas por atleta em livro físico ou eletrônico.

Art. 13 Serão permitidas a realização de 3 (três) passadas (tentativas) por prova sendo denominadas “inscrição”, “reinscrição” e “2ª reinscrição”.

Art. 14 Em dias de provas, mesmo quando agendadas nos termos do art. 9º, não serão permitidos tiros de teste, inclusive para realização de ajustes de mira.

Parágrafo único. As miras deverão estar previamente ajustadas e eventual troca (danos, defeitos... etc.) será por conta e risco do atleta, sem possibilidade de nenhuma aferição nas pistas, com exceção do *Benchrest* exclusivamente quanto aos tiros de ensaio e eventuais ajustes finos.

Art. 15 São características das provas, conforme disciplinas:

I- *Duelo 20s – 25 Metros:*

a) Tempo: 4 rodadas (rounds) de 20 segundos cada, com intervalo de 20 segundos entre as rodadas;

b) Disparos: 20 disparos, podendo o atleta organizar a quantidade de disparos realizada dentro de cada rodada;

II- *Duelo 20s Light – 10 Metros:*

a) Tempo: 2 rodadas (rounds) de 20 segundos cada, com intervalo de 20 segundos entre as rodadas;

b) Disparos: 10 disparos, podendo o atleta organizar a quantidade de disparos realizada dentro de cada rodada;

III- *Carabina:*

a) Divisão Calibre Maior e Menor – 50 Metros;

a') Tempo: 20 minutos;

a'') Disparos: 20 disparos;

b) Divisão Calibre Menor – 25 Metros;

b') Tempo: 30 minutos;

b'') Disparos: 30 disparos.

IV- *Benchrest – Divisão única em calibre .22LR e inferiores;*

a) Tempo: 25 minutos;

b) Disparos: 25 disparos mais disparos de ensaio permitidos na disciplina.

Parágrafo único. Serão consideradas faltas, descontando-se um disparo de maior pontuação a cada falta cometida:

I- disparos fora do tempo permitido;

II- disparos em maior quantidade do máximo permitido por prova.

Art. 16 Para todas as provas, serão utilizados alvos das disciplinas de acordo com a regulamentação da CBTE e FGMTE.

Art. 17 O valor da inscrição de cada prova será definido pela diretoria e divulgado nos meios de comunicação do clube com os atletas.

Parágrafo único. O valor poderá ser alterado sempre que a diretoria julgar necessário.

CAPÍTULO V

REGRAS DE CONDUTA

Art. 18 Todos os atletas por obrigação devem fazer cumprir o presente Regulamento, atentos ao seguinte:

I- Todas as armas, mesmo as descarregadas, devem ser manejadas com precaução, como se estivessem carregadas;

II- Todas as armas só devem ser transportadas abertas e/ou descarregadas;

III- Quando se tratar de arma semiautomática, seu tambor ou ferrolho deverá permanecer aberto e os canos voltados para cima, para o chão ou coldreadas;

IV- As armas só podem ser municadas no posto de tiro, após o árbitro principal autorizar o início da rodada;

V- As armas só podem ser fechadas (pronto uso) após o atleta receber autorização do Delegado de Prova;

VI- A arma deve partir da mesa/bancada, exceto nas disciplinas que envolvam saque do equipamento;

VII- Toda arma e/ou munição dos atletas, só deve ser manuseada com a autorização dos Delegados de Prova a qualquer momento para verificação e controle;

VIII- Quando não estiverem em utilização, as armas devem estar nos suportes de armas, ou desmontadas e guardadas;

IX- Todos os atletas devem manter postura esportiva, evitando discussões e quaisquer atitudes que possam perturbar outros atletas ou qualquer pessoa presente;

X- O atleta só poderá encarar e treinar visada com sua arma no posto de tiro antes de cada rodada, apenas quando o Árbitro Principal autorizar, sendo-lhe proibido:

a) Mirar ou disparar em alvo colocado para outro atleta;

b) Mirar ou disparar sobre quaisquer animais;

c) Mirar ou disparar sobre qualquer objeto, fora das áreas destinadas e permitidas;

d) Disparar quando a sirene de “pista fria” estiver acionada;

XI- Quando no posto de tiro, o atleta não pode deixar os boxes com arma carregada em punho, devendo estar com ferrolho ou tambor aberto e desmuniçada;

XII- No caso de falha de munição ou outra pane, o atleta deve solucioná-la dentro do período de prova, sob pena de perder a pontuação dos disparos que não conseguir efetuar;

XIII- O Delegado de Prova, constatando que o atleta não consegue solucionar a pane, ou tentando solucionar praticou conduta que colocou a segurança dele e dos demais em risco, poderá encerrar imediatamente a prova;

XIV- Quando no posto de tiro, o atleta só está autorizado a:

a) Responder as perguntas do Delegado de Prova;

b) Protestar sobre seu resultado nas situações cabíveis.

XV- Após realizar o último, cada atleta deve permanecer no seu posto, até que o delegado de prova declare o fim de prova.

Art. 19 Todos os atletas devem seguir rigorosamente as regras de segurança do Clube, estampadas em diversos pontos do CTLP.

Art. 20 Todos os atletas devem seguir rigorosamente a Lei nº 10.826/2003, o Decreto 11.615/2023 e suas alterações e Portaria COLOG nº 166/2023 ou quaisquer normas que as substituam.

Parágrafo único. Ao se inscrever para as provas o atleta se compromete a utilizar apenas armas de seu acervo ou acervo do Clube, quando disponíveis, sob pena de ter seu resultado não homologado, nos termos do Ofício nº 33-SecNor/DivRegulação/GabSubdir da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados – DFPC.

CAPÍTULO VI

PENALIDADES

Art. 21 Se um atleta utilizar armas ou munições diferentes das previstas por este Regulamento deverá ser desclassificado e seus resultados cancelados.

Art. 22 Se um atleta Violar Involuntariamente as “REGRAS DE CONDUTA” deste Regulamento deverá receber apenas uma “Advertência”.

Art. 23 No caso da Violação Voluntária e/ou Reincidência de Violação das “REGRAS DE CONDUTA”, ou ainda que transgressão mais grave seja cometida, deve a comissão de Delegados de Prova a penalidade de perda do disparo de maior pontuação, ou dependendo da gravidade da conduta, declarar a desclassificação da prova ou desclassificação da etapa.

Art. 24 No caso do árbitro ou Comissão de Delegados perceber que determinado atleta retarda voluntariamente o tiro, ou se comporta de maneira antidesportiva e incorreta, fugindo deliberadamente ao Regulamento, deverá puni-lo da seguinte forma:

I- Advertência;

II- Perda de pontuação, deduzindo os melhores acertos, conforme art. 15 deste regulamento;

III- Desclassificação da Prova;

IV- Desclassificação da Etapa.

Art. 25. A pena de desclassificação da etapa, além das hipóteses específicas acima, será aplicada sempre que o atleta desrespeitar injustificadamente os delegados de prova, praticar conduta antidesportiva ou desobedecer qualquer regra de conduta que coloque em risco a segurança dos atletas, inclusive dele próprio.

CAPÍTULO VII

PROTESTOS E RECURSOS

Art. 26 Quando o atleta discordar do julgamento e contagem de pontos do Delegado de Prova, sobre seu próprio resultado exclusivamente, o fará levantando o braço e declarando “**PROTESTO**”.

§ 1º Após a declaração de PROTESTO, o árbitro de linha ou árbitro anotador (conforme o caso) ouvirá a reclamação e decidirá conjuntamente com os demais Delegados de Prova e/ou a Diretoria presente na data da Prova sobre a RECLAMAÇÃO do atirador.

§ 2º O atirador deverá conferir o seu resultado em cada prova realizada e anotada em livro próprio (físico ou eletrônico), quando terá o direito de questionar o resultado obtido naquela passada, que deverá ser prontamente resolvido pelo árbitro anotador em conjunto com os demais Delegados de Prova, decaindo seu direito de reclamar caso não o fizer nesse momento.

Art. 27 Caso o questionamento do atleta não se refira a seu próprio resultado, deverá manejar recurso escrito após o fim de todas as provas do dia, motivando seu pedido com base no regulamento e normas gerais esportivas.

§ 1º O prazo de apresentação de recurso é de 3 (três) dias úteis a contar da data da realização da prova.

§ 2º O referido recurso será endereçado à Diretoria de Provas ou Comissão Técnica, para decisão no prazo de 3 (três) dias úteis.

§ 3º O atleta poderá tirar foto de seu alvo sob autorização do Delegado de Prova, exclusivamente para instrução de eventual recurso que queira manejar, não podendo tocá-lo após efetuado os disparos.

§ 4º O atleta não está autorizado a colocar ou recolher alvos nos suportes de tiro.

Art. 28 O recurso previsto no artigo anterior também será cabível nas seguintes situações:

I- Quando às decisões do árbitro (delegado) realizadas durante a prova sobre seu próprio resultado lhe for desfavorável e houver claro erro na decisão, não sendo possível quando a decisão tiver sido proferida com interpretação razoável das normas;

II- Quanto o atleta constatar algum caso não previsto por este Regulamento, e levando imediatamente a situação ao Árbitro Principal ou Júri, nenhuma providência foi tomada ou tomada em desacordo com os princípios do direito esportivo e isonomia.

Art. 29 Quando a decisão tiver sido tomada em única instância caberá APELAÇÃO para o órgão imediatamente superior a fim de resguardar o Duplo Grau dos julgamentos, também no prazo de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo único. À Diretoria do Clube somente serão levadas matérias de direito, não cabendo discussão de fatos e provas ocorridas durante as competições.

CAPÍTULO VIII **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 30 Aplicam-se subsidiariamente a este regulamento:

I- O regulamento geral da CBTE;

II- O regulamento geral da FMGTE;

III- O regulamento geral da LINADE;

IV- Os princípios do Direito Esportivo;

V- Os Princípios Gerais do Direito.

Parágrafo único. Não encontrando a solução para o caso no regulamento bem como normas subsidiárias, qualquer decisão será proferida, levando em consideração a equidade e isonomia entre os atletas.

Art. 31 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e terá validade para a temporada do ano de 2025.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2025.

Cleyton Donizete Ferreira da Silva
Presidente
Clube de Tiro de Lagoa da Prata

Elvis Ezequiel Aquino de Almeida
Diretor de Provas



Clube de Tiro de Lagoa da Prata